



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 129, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

RE-ESTRUTURA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO PLENA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.080, de 19-09-1990 e as do artigo 5º da Lei Estadual nº. 7.110, de 10-02-1999, bem como o Decreto Municipal nº. 2.065, de 25-04-2000, alterado pelo Decreto nº. 2.385 de 15-04-2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Meio-Ambiente, conforme segue, como fiscais técnicos para a execução da ação plena de Vigilância Sanitária no Município de Jaciara.

I – Coordenação -

EVERALDO DA CRUZ, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

II – Equipe Técnica de Nível Superior:

- a) SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA - Fiscal Sanitária;
- b) ANDRÉIA DA CRUZ - Fiscal Sanitária;

III – Equipe Técnica de Nível Médio

- a) LELES COUTINHO ALEXANDRINO - Fiscal Sanitário
- b) JOÃO MENDES DE SOUZA – Fiscal Sanitário

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2009.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL